LEI nº 1003 - de 1º de dezembro de 1969

Declara de Utilidade Pública o CTG Sinuelo do Pago.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 31, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 610, de 13 de abril de 1.962, o CTG "SINUELO DO PAGO".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 1º de dezembro de 1969.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal

ANYSIO MORAES DE AZAMBUJA
Secretário do Governo